CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 049 /06

PROJETO DE LEI N. º 018 /06 **de 09 de Março de 2006**

Denomina a **Rua S-15**, nos Bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, para **RUA LUIZ TAVARES DA SILVA (General da Banda)**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-15**, nos Bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA LUIZ TAVARES DA SILVA (General da Banda)**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 09 de Março de 2006

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL –

JUSTIFICATIVA

LUIZ TAVARES DA SILVA, conhecido em Boa Vista como ''GENERAL DA BANDA``, foi soldado da borracha, comerciante, jogador de futebol, pescador, um pioneiro proprietário de *''Casa de festas``* e um dos fundadores da Colônia de Pescadores e da União Operária (um centro profissionalizante). Nascido em 15/11/1923 na cidade de Assú, no Rio Grande do Norte, era filho do casal José e Maria Tavares da Silva. Chegou em Boa Vista, à



época a capital do Território Federal do Rio Branco, em 1943. O General da Banda, apelido que o acompanhou por toda a vida, participou ativamente na abertura da picada que deu origem a BR-174, quando o serviço inicialmente foi feito à base de terçado, facão e enxada, abrindo a picada manualmente de Manaus a Boa Vista. Trabalhou por muitos anos como ''marreteiro`` - comprando mercadorias diversas em Boa Vista e as revendendo no interior do Território, principalmente nas regiões da Serra da Moça, Taiano, comunidade da Barata, entre outras localidades. Luiz Tavares foi proprietário da primeira ''Casa de festas``, o equivalente hoje a uma casa de shows, com músicas dançantes. Só que à época, na década de 50 e inicio dos anos 60, a maioria das casas em Boa Vista não dispunham de energia elétrica e a iluminação vinha de um candeeiro (lamparina a querosene) e a festa era à base de sanfona, zabumba, triângulo e um pandeiro. Fazia muito sucesso. Tanto que nos finais de semana a casa lotava e vinha gente até do interior para a diversão. Como não havia geladeira por aqui, já que não se tinha energia, a bebida era a cachaça, o rum e o 'wisky" guianense. Como o Luiz Tavares era comerciante, tipo caixeiro viajante, e o dono da festa e também quem pagava o sanfoneiro e os outros músicos, ele era o ***''General da Banda``***. E, essa " *Casa de festas*" de nome Caimbé, instalada numa rua onde hoje é o Cemitério no Bairro São Vicente, de tão velha não apenas caiu mas ruiu por completo, quase matando a família que estava debaixo. O Luiz Tavares também se destacou no esporte local, onde foi o primeiro goleiro titular de um dos mais antigos times de futebol boa-vistense e que fez muito sucesso nas décadas de 50 e 60: o Rio Branco Esporte Clube. Em 1952 casou-se com a jovem Maria Emília Queiroz Ribeiro (filha de Leonardo Ribeiro e de Maria da Conceição Queiroz). Mas, a esposa morreu ainda muito cedo, quando tinha apenas 25 anos de idade, vítima

de acidente de carro, deixando 06 filhos: Marlene; Mauro; Luiz Tavares Filho; Marluce; Elivaldo; e Lucicler (conhecida como **Cleide**), casada com o taxista Antonio Zacarias de Melo Filho. A senhora Cleide tem uma loja de vendas de confecções a ''The Feminine'', à Rua C-12 e foi presidente da Associação do Bairro Tancredo Neves e é candidata neste ano ao mesmo cargo. O seu pai, o senhor Luiz Tavares (General da Banda) morou por muito tempo numa casa na entrada do Beiral (Bairro Caetano Filho) onde foi também um atleta e fundador do Olaria Esporte Clube e pescador por mais de 30 anos. O senhor Luis Tavares da Silva, o General da Banda, faleceu no dia 28 de novembro de 2002 aos 78 anos de idade.



Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 09 de Março de 2006

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 24/03/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 018/2006, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Altera a denominação da Rua S-15, nos Bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, para a Rua **Luiz Tavares da Silva** (General da Banda), e dá outras providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

Osmar Francisco Sampaio da Silva
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº **018**/2006, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual "Altera a denominação da Rua S-15, nos Bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, para a Rua **Luiz Tavares da Silva** (General da Banda)," e dá outras providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **018/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-15, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, PINTOLÂNDIA E SANTA LUZIA, PARA A RUA **LUIZ TAVARES DA SILVA** (GENERAL DA BANDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SAMPAIO
PRESIDENTE

OSMAR
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 018**/2006, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Altera a denominação da Rua S-15, nos Bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, para a Rua **Luiz Tavares da Silva** (General da Banda), e dá outras providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **018**/2006, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Altera a denominação da Rua S-15, nos Bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, para a Rua **Luiz Tavares da Silva** (General da Banda), e dá outras providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS UM DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 018/2005**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-15, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, PINTOLÂNDIA E SANTA LUZIA, PARA A RUA **LUIZ TAVARES DA SILVA** (GENERAL DA BANDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 018/2006

AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: ____ e____/____/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	PL	X			
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	PPS		X		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	PRP				
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	PV				
5°	**IRACEMA** ARALDI	PRONA	X			
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	PTN	X			
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	PSDB				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	PV				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	PPS				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	PMDB	X			
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	PSDB	X			
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	PTN				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	PRONA	X			

APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA.

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **018**, DE 09 DE MARÇO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA A RUA S-15, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, PINTOLÂNDIA E SANTA LUZIA, PARA RUA LUIZ TAVARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua S-15**, nos bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA LUIZ TAVARES DA SILVA**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 09 de Agosto de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 140/2006

Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 007, 018, 020, 021 e 022/2006,** de autoria dos Vereadores Sebastião Correa Lira Neto, Alfonso Rodrigues e Paulo Marchioro, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 08 e 09 de Agosto de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 16/08/06
Horas 12:40
Proto/SEMARH

LEI Nº 886, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA S-15, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, PINTOLÂNDIA E SANTA LUZIA, PARA RUA LUIZ TAVARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **Rua S-15**, nos bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA LUIZ TAVARES DA SILVA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista /RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1796

segunda-feira
28 de agosto
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA S-15, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, PINTOLÂNDIA E SANTA LUZIA, PARA RUA LUIZ TAVARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-15, nos bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA LUIZ TAVARES DA SILVA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista /RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 887, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA N-7, NO BAIRRO SANTA LUZIA, PARA RUA CEZAR NOGUEIRA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua N-7, no bairro Santa Luzia, passa a denominar: **RUA CEZAR NOGUEIRA JÚNIOR.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, encarregada de efetuar as devidas providências para a colocação placas com a nova denominação da rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA S-11, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA RUA TARCILO AYRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-11, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA TARCILO AYRES**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202/E DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Decreto nº 024/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, de sua Assistência.

Art. 2º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Procuradoria Geral do Município, Decreto nº 017/E, de 03 de fevereiro de 2005, o cargo citado no artigo anterior, em sua Assistência Técnica.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/E DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a" "b" e "f", da Lei

Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica excluído e alterado na forma abaixo, 01 cargo de Chefe de Divisão, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Decreto nº 024/E, de 03 de fevereiro de 2005.

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
01	Chefe da Divisão de Controle de Manutenção	AO - 05	1.300,00	SMOU

em:

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
03	Assistente 4	AS-12	350,00	SMAG

Art. 2º - Fica incluído na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o resultado da alteração.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/E DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Decreto nº 025/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5 e 01 cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, de sua Assessoria.

Art. 2º - Ficam alterados na forma abaixo, os cargos mencionados no artigo anterior, observada a inexistência de acréscimo de despesas.

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
01	AO-5	Agente Público Municipal 2	1.300,00
01	AO-8	Agente Público Municipal 3	1.000,00

em:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
03	AS-11	Assistente Setorial	480,00
01	AO-10	Agente Público Municipal 4	800,00

Art. 3º - Incluir na Estrutura da Secretaria supracitada o resultado das alterações, em sua Assessoria.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1217/P DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Suzy Dhayanne Pinto Carvalho, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Divisão de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Adminis-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

tração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1218/P DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Adriana da Costa Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1219/P DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Rosana Chagas da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1220/P DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Halan Maciel Brandão Magalhães, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Assistência Técnica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1221/P DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Cristiane Pereira Coutinho, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1222/P DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria José da Silva Rocha, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1223/P DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1°- Fica nomeado, nos termos dos artigos ns° 11, 12, 15 e seus §§ 4°, 5°, 6°, e art. 22 e §§ 1°,2°,3° da Lei Municipal n°458, de 1° de junho de 1998, combinado com os art.s n° 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei n° 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei n° 775 de 20 de Abril de 2005, o candidato Raimundo Maia Morais, que preenche os requisitos do Edital n° 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município n° 1196, de 13 de Março de 2004 , para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Municipal, Especialidade: Engenheiro Civil, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 0011/06 - SMPL

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E :

Art. 1°. Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da Servidora CREMILDES DUARTE RAMOS, Superintendente de Planejamento, desta Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2006, as quais seriam gozadas de 01.08.06 a 31.08.06, para uma data oportuna a ser definida.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, em 25 de agosto de 2006.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretário Municipal da - SMPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 191/2006
Processo 0102/2006-SMGA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender ao projeto "Recuperação e Proteção de Nascentes e Áreas que Margeiam o Igarapé Caranã", desenvolvido pela SMGA.
Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 11/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 11/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL~

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 187/2006
Processo 0137/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender ao "Programa de Atenção à Criança Carente", desenvolvido pela SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 11/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 11/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 188/2006
Processo 0138/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender ao "Programa de Atenção à Criança Carente", desenvolvido pela SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 11/09/2006 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 11/09/2006 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODALIDADE: Concorrência Pública N° 016/06
PROCESSO N°: 060-SMOU

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3° do art. 109, comunica que as empresas CORDEIRO FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA e STIELETRONICA S. A, interpuseram recurso contra decisão desta Comissão.
Os referidos recursos encontram-se devidamente instruídos e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista 28/08/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO N°: 188/06-SMEC
TOMADA DE PREÇO N.° 100/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, trans-

corrido o prazo para interposição de recurso, sem manifestação dos interessados, fica marcada para as 9:30 horas do dia 29 de agosto de 2006, a reunião pública para abertura das propostas de preços, na sala de reunião desta CPL.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0176/06-SMEC
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 019/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Concorrência epigrafada, com base na documentação analisada e após parecer técnico da SMOU, resolveu: HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e STN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atenderem os dispositivos do Edital de Concorrência nº 019/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0176/06-SMEC, à disposição dos interessados.
Boa Vista RR, 25/08/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 145/2006
Processo 0139/2006-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº.s 009/06-GAB-SMDS, ano 2006, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 145/2006, Processo 0139/2006-SMDS, a licitação foi DESERTA.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município - D.O.M de 23 (agosto de 2006, na pagina 02 referente ao mapa de concessão de diárias .

Onde se lê:

MANOEL ELIZEU ALVES	SEC. MUNICIPAL	PETROLINA -PE	25 A 15/08/2006	8.680,96	Para participar de palestra e averiguar inloco as novas tecnologias na área de irrigação e cobertura plástica para uvas.

Leia-se:

JIRO SHIMIZU FILHO	ASSESSOR	VITORIA-ES	22 A 26/07/2006	1.527,32	Para tratar de assunto do programa Escola aberta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 1785/2006, do dia 11 de agosto de 2006 (fl.03), foi publicado o Extrato de Contrato nº 014 referente ao processo 00227/2006 referente à aquisição de passagens aéreas no âmbito do território nacional e internacional, para atender as necessidades de servidores, professores, alunos e atletas da rede Municipal de Ensino (Vila Olímpica), bem como, prestadores de serviços, terceiros e conveniados, quando a serviço da FETEC.

Onde se lê: Data da Assinatura: 01/08/2006
Leia-se: Data da Assinatura: 13/07/2006

Boa Vista, 25 de agosto de 2006.

Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos
Procuradora Jurídica/ FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0076/06
PROCESSO: 00132/06- (SMEC)

Na publicação de Resultado de Propostas da Tomada de Preços nº 076/06, no Diário Oficial do Município -DOM nº 1795, pág. 03, de 25 de agosto de 2006.

Onde se lê:

COLOCAÇÃO	EMPRESAS CLASSIFICADAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	ENGECEL ENGENHARIA LTDA	R$ 1.041.810,47
2º	IVONALDO BEZERRA MEDEIROS	R$ 1.048.485,35
3º	PADRÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.054.026,52
4º	PLANTAR PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	1.123.777,30
COLOCAÇÃO	EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 997.410,66
2º	STN CONST. E SERV. LTDA	R$ 1.107.917,26

Leia-se:

COLOCAÇÃO	EMPRESAS CLASSIFICADAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	ENGECEL ENGENHARIA LTDA	R$ 1.041.810,47
2º	IVONALDO BEZERRA MEDEIROS	R$ 1.048.485,35
3º	PADRÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.054.026,52
4º	PLANTAR PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	1.123.777,30
COLOCAÇÃO	EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 997.410,66
2º	ENGEMAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R$ 1.091.343,64
3º	STN CONST. E SERV. LTDA	R$ 1.107.917,26

A CPL recomenda a adjudicação às empresas ENGECEL ENGENHARIA LTDA, Pelo valor de R$ 1.041.810,47 (um milhão quarenta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), por ter apresentado menor preço global.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 096/2006
Processo 0133/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0133/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 096/2006, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos para atender ao HCSA, tendo como vencedora do lote I a empresa CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA por apresentar Menor Preço por lote no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dos lotes II e III a empresa PARAIBUNA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 156/2006
Processo 0144/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0144/2006-SMDS - Pregão Eletrônico nº 156/2006, tendo como objeto Aquisição de Material de Consumo (tintas serigráficas), para atender ao "Projeto Crescer", desenvolvido pela SMDS, tendo como vencedora a empresa ARMARINHO RIO BRANCO LTDA - ME por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 0048/2006 - SMOU
TERMO DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 0148/2006 - CPL/PMBV

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA REVOGA, DE OFÍCIO, A CARTA CONVITE Nº 0148/2006 - CPL/PMBV E OS DEMAIS ATOS DECORRENTES DESTA, RECOMENDADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 49 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI Nº 8.666/93.

Iradilson Sampaio
Prefeito

REVOGO A CARTA CONVITE Nº 0148/2006 - COPEL

EM: 21/08/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ATA DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 0148/2006 CPL/PMBV
PROCESSO Nº 0048/2006 - SMOU

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, no recinto do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Boa Vista, reuniram-se o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e o Sub Procurador Geral do Município - Dr. Tarciano Ferreira de Souza para recomendar a revogação, de ofício, da Carta Convite em epígrafe, nos termos do artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão do Contrato nº 0890/2006 - PGMU, haja vista a ocorrência de inconsistência entre os quantitativos de serviços propostos com peças a serem repostas, ficando devidamente comprovado o fato superveniente. Nada mais havendo a constar, o Secretário, deu por encerrados os trabalhos.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Tarciano Ferreira de Souza
Sub Procurador Geral

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FALE COM A PREFEITURA:
LIGUE 156.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

REVITALIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CENTENÁRIO.
É A MODERNIDADE CHEGANDO A TODAS AS PARTES DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

OPERAÇÃO INVERNO 2006
DOE ALIMENTOS EM QUALQUER SECRETARIA MUNICIPAL.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM-ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

APRENDENDO A PLANTAR COM O HORTO – SOLDADOS DO EXÉRCITO PARTICIPAM DE CURSO DE TÉCNICAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.